



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 898, no dia 15/02/2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de General Câmara.

**LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN**, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de General Câmara, a qual será realizada através de conferência geral, sob coordenação de Comissão Organizadora, com o seguinte cronograma:

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara

**Data:** 15/03/2023

**Início:** 13 horas

Programação	Horário
Abertura Solene.	13h
Palestra.	14h
Apresentação dos temas a serem discutidos nos grupos e divisão.	15h
Intervalo.	15h30min
Reunião dos grupos e discussão de cada tema.	15h45min
Apresentação dos trabalhos.	16h15min
Leitura do Relatório Final e escolha dos Delegados.	16h45min
Encerramento.	17h

**Art. 2º** O tema central da 10ª Conferência Municipal de Saúde de General Câmara será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em sub eixos a serem definidos no Regimento Interno.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de General Câmara será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** José Mauro Fortes de Melo – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Vice-Presidente:** Elizama Lutieli de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde;

**Coordenador Geral:** Suelen dos Paços Reis – Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária;

**Relator Geral:** Michele Maciel dos Santos – Diretora da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde;

**Secretária Geral:** Luciana Vaz Ferreira Soares – Usuário e Membro do CMS;

**Assessor Administrativo:** Maria de Lourdes Herbach – Usuário e Membro do CMS.

**Art. 4º** O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das Comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 15 de fevereiro de 2023.

**LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN**  
Prefeito Municipal em Exercício